



Colégio de Anestesiologia

Recomendações sobre Procedimentos de Sedação e Analgesia

Enquadramento

O aumento exponencial das necessidades da prática de sedação e analgesia em ambiente fora do bloco operatório, nomeadamente na realização de exames complementares de diagnóstico e/ou terapêutica nos mais variados locais, pode repercutir-se na qualidade e segurança desses actos. É importante por isso mesmo, definir recomendações nesta área.

Recomendações

1 - Entende-se por procedimentos de sedação e analgesia (PSA) a utilização de fármacos sedativos / hipnóticos, de curta duração de ação, isoladamente ou em associação com fármacos analgésicos (opióides e não opióides). Estes actos permitem a realização de procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos (PDT), e exigem uma cuidada vigilância do doente, evitando potenciais efeitos adversos / complicações.

2 – Para a execução de um PSA o doente deve ser submetido a uma avaliação pré-anestésica.

3 - Antes de se iniciar um PSA o nível de sedação pretendido deve ser estabelecido, cumprindo as recomendações da *European Society of Anaesthesiology* (ESA):

- Sedação de nível 1: totalmente acordado.

- Sedação de nível 2: sonolento.

- Sedação de nível 3: aparentemente adormecido, responde a estímulos verbais.

- Sedação de nível 4: aparentemente adormecida, resposta a estímulos físicos.

- Sedação de nível 5: Escala de Coma de Glasgow ≤ 8 induzido por fármacos, sem resposta a estímulos físicos (elevado risco de depressão respiratória e cardiovascular).

4 - Durante um PSA é essencial monitorizar e registar continuamente o nível clínico de sedação alcançado pelo doente, bem como os fármacos administrados.



5 – É obrigatória a presença de um Anestesiologista, nas seguintes situações:

- a) Todos os procedimentos com necessidade de um nível de sedação superior ao nível 2;
- b) Todos os PSA em doentes com estado físico ASA > 2, independentemente do nível de sedação necessário;
- c) Todos os PSA em doentes nos extremos etários (< 4 anos; > 70 anos), independentemente do nível de sedação necessário.

6 - Os locais onde se realizam os PSA devem estar equipados adequadamente de forma a garantir a segurança do doente, pelo que devem possuir:

- Dimensões que possibilitem o fácil acesso a todos os equipamentos;
- Maca que permita a posição de Trendelenburg;
- Equipamento de monitorização clínica, que inclua no mínimo, pressão arterial não invasiva (PNI), ECG e SpO₂;
- Equipamento de monitorização clínica com capnografia sempre que se pratiquem PSA em doentes com níveis de sedação >2;
- Carros de anestesia devidamente equipados, que incluam equipamentos de manuseio da via aérea (máscaras faciais, dispositivos supraglóticos, laringoscópios, tubos orotraqueais, etc.), e carro de emergência disponível em proximidade;

7 - Vigilância pós-PSA - o doente deve permanecer num local onde possa ser monitorizado até à transferência para a enfermaria ou alta para o domicílio, cumpridos os critérios de alta.